

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 29/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de tecidos e chapéus de palha com a finalidade de utilização na decoração das festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 60 (sessenta) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Erivan Martins da Rocha.

1.4) Justificativa: Os itens a serem adquiridos são essenciais para promoção das festividades juninas de acordo com os calendário festivo da secretaria de educação para as turmas de ensino fundamental do município de Saloá/PE..

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já

apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor mediana
1	TECIDO CHITA	MT	1050	R\$ 13,48
2	TECIDO CETIM	MT	104	R\$ 8,64
3	TECIDO XADREZ	MT	40	R\$ 29,45
4	TECIDO TRICOLINE	MT	100	R\$ 24,89
5	TECIDO JUTA	MT	254	R\$ 17,04
6	TECIDO OXFORD	MT	210	R\$ 18,47
7	TECIDO FELTRO	MT	25	R\$ 19,65
8	TECIDO JUTA XADREZ	MT	10	R\$ 34,58
9	TECIDO TULE	MT	58	R\$ 15,97
10	TECIDO NAPA	MT	5	R\$ 24,00
11	TECIDO HELANQUINHA	MT	20	R\$ 12,12
12	CHAPEU DE PALHA	UND	1250	R\$ 16,75

FONTES DE PESQUISA		VALOR MÉDIO
TOTAL ESTIMADO PARA OS 17 ITENS		
Banco de Preços		
VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 49.736,50

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 27/05/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para aquisição de peças de vestuário e acessórios para realização das festividades juninas por parte da secretaria de Educação do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 22 de maio de 2024.

José Claudio Alves de Melo
Agente de Contratação